



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 018/2017.

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para os veículos da linha leve da frota municipal e empresa especializada para a realização de serviços de hora máquina, através do registro de preços.

A realização do pregão presencial será no dia: **04/04/2017** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 307.646,00** (trezentos e sete mil e seiscentos e quarenta e seis reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico (www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

O reconhecimento de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo.

Ribeirão do Pinhal, 23 de março de 2017

Fayçal Melhem Chamma Junior

Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2017.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná

ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

DATA DA REALIZAÇÃO: **04/04/2017** a partir das 09:00 horas

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para os veículos da linha leve da frota municipal e empresa especializada para a realização de serviços de hora máquina, através do registro de preços. A Licitação será regida pela LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à rua Paraná nº. 983, iniciando-se às **09h30min do dia 04/04/2017.**

I - DO OBJETO E VALORES

01. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para os veículos da linha leve da frota municipal e empresa especializada para a realização de serviços de hora máquina, através do registro de preços. O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 307.646,00** (trezentos e sete mil e seiscentos e quarenta e seis reais).

II - DA PARTICIPAÇÃO

01. Somente poderão participar desta licitação empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas. Caso não haja interesse de nenhuma das MPE as demais poderão participar.

02. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

03. Para fins da aplicação do artigo 48, Parágrafo 3.º da L.C. 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

III - DO CREDENCIAMENTO

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.

c) A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados**.

02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.

03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, **para fins de pagamento**, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;

02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indepassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<u>ENVELOPE Nº 01</u>	<u>ENVELOPE Nº 02</u>
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 018/2017. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:	- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 018/2017 - Empresa: - CNPJ: - Endereço:
PROPOSTA	DOCUMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
 - b) Número do processo e do Pregão;
 - c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
 - d) Marca dos produtos;**
 - e) A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados da Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
 - f) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
 - g) No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada à isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
 - h) O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
 - i) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
 - j) Prazo de entrega dos produtos: 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento.**

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

pessoa natural);

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- g) RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);
- h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
- f) Alvará de funcionamento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do, **Anexo IV**;
- b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V**.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
 - a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL *- ESTADO DO PARANÁ -*

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
 - a) Substituição e apresentação de documentos, ou.
 - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

01. Sempre que o contratado não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

XI - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

01. O prazo de entrega dos produtos, objeto deste Pregão, dar-se-á até 15º (quinto) dia corrido a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, pelo licitante vencedor.
02. O fornecimento e instalação será feito parceladamente de acordo com as necessidades nas quantidades desejadas, ao longo do exercício até o término da vigência contratual.
03. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
04. A autorização de Fornecimento dos produtos será emitida pelo Prefeito Municipal, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de formulário enviado por fax, email ou pessoalmente, de segunda à sexta-feira.
05. Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do prazo de entrega constante do item 01. A justificativa será analisada pela CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.
06. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta em conformidade com o ANEXO I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 72 (setenta e duas horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue.
07. Serão recusados em todo ou em parte o objeto que não atenda as especificações constantes neste termo e seus anexos e/ou que não estejam adequados.
08. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

XIII- DA AQUISIÇÃO

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento.

Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 01) - Fica dispensada a caução.
- 02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.
- 04). Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.
- 05) Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
- 5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.
- 07). Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo
ANEXO II	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO III	Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento
ANEXO IV	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO VI	Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados.
ANEXO VII	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor publico
ANEXO VII	Minuta de ata Registro de Preços

- 08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 23 de março de 2017

Fayçal Melhem Chamma Junior

Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 01 – RESERVA – ME/EPP/MEI - PEÇAS SAÚDE – R\$ 41.180,00 (QUARENTA E UM MIL E CENTO E OITENTA REAIS)

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
		SECRETÁRIA DE SAÚDE			
		FIAT DOBLÔ 1.8 – 2006– AOD 2876			
1	01 par	Borracha (parte traseira)		200,00	R\$ 200,00
2	03 jogo	Pastilhas freio		90,00	R\$ 270,00
3	01 jogo	Lonas traseiro		130,00	R\$ 130,00
4	02 jogo	Disco de freio		210,00	R\$ 420,00
5	01 unid	Correia dentada		120,00	R\$ 120,00
6	02 jogo	Velas		90,00	R\$ 180,00
7	01 jogo	Cabos de velas		150,00	R\$ 150,00
8	02 unid	Homocinéticas		180,00	R\$ 360,00
9	02 unid	Pivô da bandeja		90,00	R\$ 180,00
10	04 unid	Buchas da bandeja		65,00	R\$ 260,00
11	02 unid	Terminal direito e esquerdo da direção		100,00	R\$ 200,00
12	02 unid	Amortecedor dianteiro		350,00	R\$ 700,00
13	02 unid	Amortecedor traseiro		350,00	R\$ 700,00
14	02 unid	Rolamentos dianteiros		130,00	R\$ 260,00
15	02 kit	Rolamentos traseiro		150,00	R\$ 300,00
16	01 jogo	Palhetas do limpador pára-brisas		80,00	R\$ 80,00
		TOTAL			R\$ 4.510,00
		FIAT UNO 2012 – AVO 4868 e 4869 E FIAT UNO 2016 BAH 2186			
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO		Vr Unitário	Vr Total
1	12 jogos	Pastilha		90,00	R\$ 1.080,00
2	04 unid	Cubo roda traseira		150,00	R\$ 600,00
3	06 unid	Rolamento roda dianteira		85,00	R\$ 510,00
4	04 jogos	Velas		90,00	R\$ 360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

5	04 jogos	Cabo de vela		90,00	R\$ 360,00
6	08 unid	Pivô		50,00	R\$ 400,00
7	08 unid	Terminal de direção direito e esquerdo		50,00	R\$ 400,00
8	02 unid	Cabo de embreagem		60,00	R\$ 120,00
9	03 unid	Cabo de acelerador		50,00	R\$ 150,00
10	02 kit	Embreagem		330,00	R\$ 660,00
11	02 unid	Borracha de purificador (mangueira)		55,00	R\$ 110,00
12	02 kit	Bucha de bandeja		125,00	R\$ 250,00
13	04 jogos	Lona de freio		25,00	R\$ 100,00
14	04 unid	Coxim (direito e esquerdo)		60,00	R\$ 240,00
15	03 unid	Coxim do cambio		60,00	R\$ 180,00
16	03 jogos	Disco de freio		150,00	R\$ 450,00
17	04 unid	Correia dentada		60,00	R\$ 240,00
18	04 unid	Correia do alternador		30,00	R\$ 120,00
19	02 unid	Escapamento completo		250,00	R\$ 500,00
20	04 unid	Terminal de estirantes (direito e esquerdo)		50,00	R\$ 200,00
21	03 unid	Homocinetica		150,00	R\$ 450,00
22	04 unid	Amortecedor dianteiro		230,00	R\$ 920,00
23	04 unid	Amortecedor traseiro		225,00	R\$ 900,00
24	02 kit	Amortecedor c/ rolamento		60,00	R\$ 120,00
25	04 unid	Bomba de combustível		200,00	R\$ 800,00
26	04 unid	Bobina de ignição		130,00	R\$ 520,00
27	02 jogos	Junta de motor		230,00	R\$ 460,00
28	03 unid	Palheta de limpador de para brisa		40,00	R\$ 120,00
29	02 unid	Lanterna traseira (direita e esquerda)		100,00	R\$ 200,00
30	04 unid	Sonda Lambda		230,00	R\$ 920,00
		TOTAL			R\$ 12.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

FIAT DUCATO 2009 - AOK 7414				
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Vr Unitário	Vr Total
1	02 Pares	Limpador de pára brisa	R\$ 80,00	R\$ 160,00
2	04 Jogos	Pastilhas de freio (dianteiro e traseiro)	R\$ 150,00	R\$ 600,00
3	02 Unid.	Terminais de Direção (esquerdo e direito)	R\$ 100,00	R\$ 200,00
4	02 Unid.	Homocinética	R\$ 200,00	R\$ 400,00
5	02 Unid.	Rolamentos de Roda (dianteira e traseira)	R\$ 260,00	R\$ 520,00
6	02 Unid.	Cubo de Roda	R\$ 260,00	R\$ 520,00
7	01 Unid.	Correia dentada	R\$ 230,00	R\$ 230,00
8	01 Unid.	Correia dentada do alternador	R\$ 80,00	R\$ 80,00
9	01 Unid	Cabo do freio de mão	R\$ 70,00	R\$ 70,00
10	02 Unid.	Amortecedor dianteiro	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
11	02 Unid.	Amortecedor traseiro	R\$ 380,00	R\$ 760,00
12	02 Unid.	Disco de freio dianteiro	R\$ 180,00	R\$ 360,00
13	08 Unid.	Borracha do estabilizador	R\$ 60,00	R\$ 480,00
14	01 Unid.	Coxim do câmbio	R\$ 300,00	R\$ 300,00
15	02 Unid.	Coxim do Motor	R\$ 300,00	R\$ 600,00
16	02 Unid.	Pivô	R\$ 130,00	R\$ 260,00
17	01 Unid.	Semi – eixo	R\$ 750,00	R\$ 750,00
		TOTAL		R\$ 7.390,00
		RENAULT MASTER AZL 8175 e AZM 9642		
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Vr Unitário	Vr Total
1	04 Unid	Amortecedor dianteiro	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
2	04Unid	Amortecedor traseiro	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
3	04 Unid	Homocinéticas (Lado direito e esquerdo)	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
4	04 Unid	Pivô inferior	R\$ 160,00	R\$ 640,00
5	04 Unid	Pivô superior	R\$ 100,00	R\$ 400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

6	04 Unid	Rolamento cubo dianteiro		R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
7	04 Unid	Kit rolamento traseiro		R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
8	06 Unid	Jogo pastilha freio		R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
9	04 Unid	Jogo pastilha freio traseiro		R\$ 170,00	R\$ 680,00
10	02 Unid	Terminal direção (E e D)		R\$ 190,00	R\$ 380,00
11	02 Unid	Silencioso (parte traseira do escapamento)		R\$ 450,00	R\$ 900,00
12	02 Unid	Correia do alternador		R\$ 60,00	R\$ 120,00
13	04 Unid	Palheta do limpador pára – brisa		R\$ 80,00	R\$ 320,00
14	02 Unid	Coxim do motor		R\$ 260,00	R\$ 520,00
15	02 Unid	Coxim do cambio		R\$ 260,00	R\$ 520,00
16	02 Unid	Coifa cambio do lado E		R\$ 60,00	R\$ 120,00
17	02 Jogo	Disco de freio direito		R\$ 180,00	R\$ 360,00
18	02 Jogo	Disco de freio esquerdo		R\$ 180,00	R\$ 360,00
19	02 Par	Disco de freio trazeiro		R\$ 120,00	R\$ 240,00
16	04 Unid	Tubagem		R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
17	02Unid	Escapamento completo		R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
18	04 Unid	Disco de freio		R\$ 180,00	R\$ 720,00
19	02 par	Calha para porta		R\$ 120,00	R\$ 240,00
			TOTAL		R\$ 16.840,00

LOTE 02 –PEÇAS AGRICULTURA E EDUCAÇÃO – R\$ 88.966,00 (OITENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS)

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

KOMBI 1600 - ANO 2009 PLACAS: ARP 4356 / ARP 4360 / ARP 4361 e KOMBI ANO 2012 PLACA: AWA 9588					
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	06Unid	Coxim do motor		R\$ 150,00	R\$ 900,00
2	12Unid	Coxim do câmbio		R\$ 185,00	R\$ 2.220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

3	06Jogo	Vela		R\$ 90,00	R\$ 540,00
4	03Unid	Cabo de vela		R\$ 150,00	R\$ 450,00
5	06Unid	Bomba de combustivel		R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
6	06Unid	Correia do alternador		R\$ 22,00	R\$ 132,00
7	06Unid	Correia dentada		R\$ 55,00	R\$ 330,00
8	06Unid	Bobina eletrônica		R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
9	03Unid	Radiador		R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
10	03Unid	Bomba d'água		R\$ 150,00	R\$ 450,00
11	03Unid	Reservatório de água		R\$ 100,00	R\$ 300,00
12	06Kit	Embreagem		R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
13	06Unid	Cilindro mestre		R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
14	12Unid	Cilindro roda		R\$ 50,00	R\$ 600,00
15	06Unid	Hidrovácuo		R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
16	09Unid	Lona de freio		R\$ 60,00	R\$ 540,00
17	09Unid	Pastilha de freio		R\$ 50,00	R\$ 450,00
18	06Unid	Campana de freio		R\$ 120,00	R\$ 720,00
19	06Unid	Disco de freio		R\$ 120,00	R\$ 720,00
20	24Unid	Homocinética		R\$ 250,00	R\$ 6.000,00
21	03Unid	Escapamento completo		R\$ 360,00	R\$ 1.080,00
22	12Unid	Rolamento cubo dianteiro interno		R\$ 50,00	R\$ 600,00
23	12Unid	Rolamento cubo dianteiro externo		R\$ 30,00	R\$ 360,00
24	12Unid	Retentor cubo dianteiro		R\$ 15,00	R\$ 180,00
25	06Unid	Flexível freio dianteiro		R\$ 15,00	R\$ 90,00
26	06Unid	Flexível freio traseiro		R\$ 15,00	R\$ 90,00
27	12Par	Amortecedor dianteiro		R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
28	12Par	Amortecedor traseiro		R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
29	06Unid	Amortecedor direção		R\$ 100,00	R\$ 600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

30	03Unid	Caixa de direção		R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
31	36Unid	Bucha amortecedor dianteiro		R\$ 10,00	R\$ 360,00
32	06Unid	Barra de direção		R\$ 150,00	R\$ 900,00
33	12Unid	Terminal direção esquerdo		R\$ 50,00	R\$ 600,00
34	12Unid	Terminal direção direito		R\$ 56,00	R\$ 672,00
35	03Jogo	Embuchamento		R\$ 300,00	R\$ 900,00
36	06Unid	Retentor volante motor		R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
37	12Unid	Rolamento cubo traseiro interno		R\$ 50,00	R\$ 600,00
38	12Unid	Rolamento cubo traseiro externo		R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
39	12Unid	Retentor do cubo		R\$ 20,00	R\$ 240,00
40	06Unid	Cabo de velocímetro		R\$ 30,00	R\$ 180,00
41	06Unid	Cabo da embreagem		R\$ 20,00	R\$ 120,00
42	06Unid	Cabo de freio de mão		R\$ 30,00	R\$ 180,00
43	06Unid	Cabo do acelerador		R\$ 10,00	R\$ 60,00
44	12Unid	Palheta limpador		R\$ 25,00	R\$ 300,00
45	06Unid	Tubagem do escapamento		R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
46	24Unid	Coifa homocinética		R\$ 30,00	R\$ 720,00
47	06Unid	Fechadura porta dianteira direita		R\$ 80,00	R\$ 480,00
48	06Unid	Fechadura porta dianteira esquerda		R\$ 80,00	R\$ 480,00
49	06Unid	Fechadura porta central correr		R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
50	06Unid	Fechadura tampa traseira		R\$ 50,00	R\$ 300,00
51	12Unid	Maçaneta porta dianteira externa		R\$ 50,00	R\$ 600,00
52	12Unid	Maçaneta porta dianteira interna		R\$ 50,00	R\$ 600,00
53	06Unid	Maçaneta porta lateral		R\$ 30,00	R\$ 180,00
54	06Unid	Maçaneta tampa traseira		R\$ 30,00	R\$ 180,00
55	06Unid	Maquina vidro dianteiro		R\$ 60,00	R\$ 360,00
56	06Unid	Maquina vidro esquerdo		R\$ 60,00	R\$ 360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

57	12Unid	Maçaneta vidro		R\$ 10,00	R\$ 120,00
58	06Unid	Facão suspensão traseira direita		R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
59	06Unid	Facão suspensão traseira esquerda		R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
60	24Unid	Borracha facão		R\$ 12,00	R\$ 288,00
61	06Unid	Pino central da direção		R\$ 100,00	R\$ 600,00
62	03Unid	Feixe mola suspensão		R\$ 300,00	R\$ 900,00
63	02Jogos	Palhetas		R\$ 60,00	R\$ 120,00
64	01Caixa	Graxa de rolamento		R\$ 20,00	R\$ 20,00
		TOTAL			R\$ 60.302,00
		KOMBI 1600 - ANO 1996/1997			
		PLACA: AEP 0747			
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO		Vr Unitário	Vr Total
1	02Unid	Coxim do motor		R\$ 35,00	R\$ 70,00
2	04Unid	Coxim do câmbio		R\$ 60,00	R\$ 240,00
3	02Jogo	Vela		R\$ 70,00	R\$ 140,00
4	02Unid	Bomba do combustível		R\$ 200,00	R\$ 400,00
5	02Unid	Bobina da ignição		R\$ 300,00	R\$ 600,00
6	01Unid	Tampa do distribuidor		R\$ 60,00	R\$ 60,00
7	01Unid	Rotor do distribuidor		R\$ 30,00	R\$ 30,00
8	03Unid	Correia do alternador		R\$ 15,00	R\$ 45,00
9	02Kit	Embreagem		R\$ 400,00	R\$ 800,00
10	02Unid	Cilindro mestre		R\$ 250,00	R\$ 500,00
11	04Unid	Cilindro roda traseira		R\$ 50,00	R\$ 200,00
12	02Jogo	Lona traseira		R\$ 60,00	R\$ 120,00
13	02Unid	Campana traseira		R\$ 140,00	R\$ 280,00
14	04Unid	Rolamento cubo traseiro		R\$ 50,00	R\$ 200,00
15	04Unid	Retentor cubo traseiro		R\$ 20,00	R\$ 80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

16	04Unid	Disco freio		R\$ 120,00	R\$ 480,00
17	03Unid	Pastilha de freio		R\$ 50,00	R\$ 150,00
18	02Unid	Flexível freio dianteiro		R\$ 15,00	R\$ 30,00
19	02Unid	Flexível freio traseiro		R\$ 15,00	R\$ 30,00
20	04Unid	Rolamento cubo dianteiro externo		R\$ 30,00	R\$ 120,00
21	04Unid	Rolamento cubo dianteiro interno		R\$ 50,00	R\$ 200,00
22	04Unid	Retentor cubo dianteiro		R\$ 15,00	R\$ 60,00
23	02Unid	Cabo freio de mão		R\$ 30,00	R\$ 60,00
24	02Unid	Cabo embreagem		R\$ 30,00	R\$ 60,00
25	02Unid	Flexível embreagem		R\$ 30,00	R\$ 60,00
26	04Par	Amortecedor dianteiro		R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
27	04Par	Amortecedor traseiro		R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
28	02Unid	Batente suspensão dianteira		R\$ 20,00	R\$ 40,00
29	08Unid	Homocinetica		R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
30	08Unid	Coifa homocinetica		R\$ 25,00	R\$ 200,00
31	02Unid	Suspensão dianteira		R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
32	02Unid	Pino central		R\$ 100,00	R\$ 200,00
33	02Unid	Amortecedor direção		R\$ 100,00	R\$ 200,00
34	01Unid	Caixa direção		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
35	04Unid	Terminal direção esquerdo		R\$ 50,00	R\$ 200,00
36	04Unid	Terminal direção direito		R\$ 50,00	R\$ 200,00
37	02Unid	Barra direção		R\$ 150,00	R\$ 300,00
38	05Unid	Parafuso roda dianteira		R\$ 10,00	R\$ 50,00
39	05Unid	Parafuso roda traseira		R\$ 10,00	R\$ 50,00
40	02Unid	Cabo velocímetro		R\$ 30,00	R\$ 60,00
41	04Par	Palheta limpador		R\$ 60,00	R\$ 240,00
42	02Kit	Estabilizador dianteiro		R\$ 100,00	R\$ 200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

43	01Unid	Escapamento completo		R\$ 360,00	R\$ 360,00
44	01Unid	Alavanca câmbio completa		R\$ 60,00	R\$ 60,00
45	02Unid	Fechadura porta dianteira esquerda		R\$ 80,00	R\$ 160,00
46	02Unid	Fechadura porta dianteira direita		R\$ 80,00	R\$ 160,00
47	02Unid	Fechadura porta central		R\$ 60,00	R\$ 120,00
48	02Unid	Fechadura tampa traseira		R\$ 30,00	R\$ 60,00
49	02Unid	Maquina vidro esquerdo		R\$ 60,00	R\$ 120,00
50	02Unid	Maquina vidro direito		R\$ 60,00	R\$ 120,00
51	04Unid	Maçaneta vidro		R\$ 10,00	R\$ 40,00
52	04Unid	Maçaneta externa porta esquerda		R\$ 50,00	R\$ 200,00
53	04Unid	Maçaneta externa porta direita		R\$ 50,00	R\$ 200,00
54	04Unid	Maçaneta porta central		R\$ 30,00	R\$ 120,00
55	02Unid	Maçaneta tampa traseira		R\$ 30,00	R\$ 60,00
56	02Unid	Batente porta dianteira		R\$ 25,00	R\$ 50,00
57	02Unid	Batente tampa traseira		R\$ 25,00	R\$ 50,00
58	01Unid	Suspensão		R\$ 20,00	R\$ 20,00
59	02Jogos	Palhetas		R\$ 60,00	R\$ 120,00
60	01Caixa	Graxa de rolamento		R\$ 15,00	R\$ 15,00
		TOTAL			R\$ 15.990,00
		GOL AKI 0957			
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO		Vr Unitário	Vr Total
ITEM	QTDE	PRODUTO			
1	04Unid	Amortecedor		R\$ 125,00	R\$ 500,00
2	04Unid	Rolamento externo dianteiro		R\$ 75,00	R\$ 300,00
3	04Unid	Rolamento externo traseiro		R\$ 50,00	R\$ 200,00
4	02Unid	Bandeja dianteira		R\$ 70,00	R\$ 140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

5	02Unid	Escapamento		R\$ 250,00	R\$ 500,00
6	02Jogo	Pastilha de freio		R\$ 90,00	R\$ 180,00
7	02Jogo	Lona		R\$ 20,00	R\$ 40,00
8	02Unid	Filtro de ar		R\$ 20,00	R\$ 40,00
9	01Jogo	Embreagem		R\$ 340,00	R\$ 340,00
10	01Unid	Parabrisas dianteiro		R\$ 500,00	R\$ 500,00
11	02Jogo	Palhetas		R\$ 60,00	R\$ 120,00
12	01Caixa	Graxa Rolamento		R\$ 15,00	R\$ 15,00
		TOTAL			R\$ 2.875,00
		CLIO PLACA AXI 6467			
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO		Vr Unitário	Vr Total
ITEM	QTDE	PRODUTO			
1	04Unid	Amortecedor		R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
2	04Unid	Rolamento externo dianteiro		R\$ 100,00	R\$ 400,00
3	04Unid	Rolamento externo traseiro		R\$ 100,00	R\$ 400,00
4	02Unid	Bandeja dianteira		R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	02Unid	Escapamento		R\$ 250,00	R\$ 500,00
6	02Jogo	Pastilha de freio		R\$ 100,00	R\$ 200,00
7	02Jogo	Lona		R\$ 120,00	R\$ 240,00
8	02Unid	Filtro de ar		R\$ 30,00	R\$ 60,00
9	01Jogo	Embreagem		R\$ 400,00	R\$ 400,00
1	01Unid	Parabrisas dianteiro		R\$ 500,00	R\$ 500,00
10	02Jogo	Palhetas		R\$ 100,00	R\$ 200,00
11	01Caixa	Graxa de rolamento		R\$ 15,00	R\$ 15,00
		TOTAL			R\$ 4.615,00
SEC. AGRICULT. E MEIO AMBIENTE					
GOL ANO 2002 ESPECIAL 1000					
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	Vr Unitário	Vr Total
1	01	CARTER DO MOTOR		R\$ 180,00	R\$ 180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

2	01	JUNTA DO CARTER DO MOTOR		R\$ 60,00	R\$ 60,00
3	02	COXIM LATERAL DO MOTOR		R\$ 80,00	R\$ 160,00
4	01	COXIM FRENTE DO MOTOR		R\$ 80,00	R\$ 80,00
5	01	KIT EMBREAGEM		R\$ 330,00	R\$ 330,00
6	01	BOMBA DE COMBUSTIVEL		R\$ 200,00	R\$ 200,00
7	01	FILTRO DE COMBUSTIVEL		R\$ 22,00	R\$ 22,00
8	01	CORREIA DENTADA DO MOTOR		R\$ 55,00	R\$ 55,00
9	01	CORREIA DO ALTERNADOR		R\$ 22,00	R\$ 22,00
10	01	JOGO DE BORRACHA DAS BANDEJAS DIANTEIRAS		R\$ 200,00	R\$ 200,00
11	01	PIVOS DA SUSPENÇÃO DIANTEIRA		R\$ 50,00	R\$ 50,00
12	02	Terminal de direção direito e esquerdo		R\$ 50,00	R\$ 100,00
13	02	AMORTECEDOR DIANTEIRO		R\$ 130,00	R\$ 260,00
14	02	AMORTECEDOR TRASEIRO		R\$ 150,00	R\$ 300,00
15	01	JOGO DE BORRACHA DO AGREGADO DIANTEIRO		R\$ 100,00	R\$ 100,00
16	01	JOGO DE BORRACHA DO AGREGADO TRASEIRO		R\$ 100,00	R\$ 100,00
17	01	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO		R\$ 45,00	R\$ 45,00
18	01	JOGO DE LONA DE FREIO DAS RODAS TRASEIRA		R\$ 25,00	R\$ 25,00
19	02	ROLAMENTOS DAS RODAS DIANTEIRO		R\$ 85,00	R\$ 170,00
20	02	JOGO DE ROLAMENTOS DAS RODA TRASEIRA		R\$ 50,00	R\$ 100,00
21	02	RETENTOR DO CUBO DAS RODAS TRASEIRAS		R\$ 10,00	R\$ 20,00
22	01	PEITO DE ACO PROTETOR DO CARTER DO MOTOR		R\$ 80,00	R\$ 80,00
23	01	ESCAPAMENTO COMPLETO		R\$ 250,00	R\$ 250,00
24	01	FECHADURA DA PORTA LADO ESQUERDO		R\$ 90,00	R\$ 90,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

25	01	FECHADURA PORTA LADO DIREITO	R\$ 90,00	R\$ 90,00
26	01	PUXADOR INTERNO DE ABRIR A PORTA ESQUERDA	R\$ 20,00	R\$ 20,00
27	01	PUXADOR INTERNO DE ABRIR A PORTA DIREITA	R\$ 20,00	R\$ 20,00
28	01	MACANETA DA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA	R\$ 50,00	R\$ 50,00
29	01	MAÇANETA DA PORTA DIANTEIRA DIREITA	R\$ 50,00	R\$ 50,00
30	01	FECHADURA DO CAPO DO MOTOR	R\$ 60,00	R\$ 60,00
31	01	FECHADURA DA TAMPA TRASEIRA DO BAGAGEIRO	R\$ 90,00	R\$ 90,00
32	01	CABO DA FECHADURA DO CAPO DO MOTOR	R\$ 30,00	R\$ 30,00
33	01	CABO DA EMBREAGEM	R\$ 55,00	R\$ 55,00
34	01	CABO DO ACELERADOR	R\$ 30,00	R\$ 30,00
35	01	FILTRO DO PURIFICADOR DE AR DO MOTOR	R\$ 20,00	R\$ 20,00
36	02	PALHETAS DO LIMPADOR DE PARA BRISA	R\$ 60,00	R\$ 120,00
37	02	JUNTAS HOMOCINETICA DAS RODAS DIANTEIRA	R\$ 150,00	R\$ 300,00
38	02	COIFAS DAS HOMOCINETICA	R\$ 20,00	R\$ 40,00
39	02	COIFAS DOS BOLACHAO DO CAMBIO	R\$ 30,00	R\$ 60,00
40	02	TRIZETAS DOS SEMI EIXO DIANTEIRO	R\$ 130,00	R\$ 260,00
41	01	COXIM DO CAMBIO	R\$ 50,00	R\$ 50,00
42	01	REPARO DO TRAMBULADOR DO CAMBIO	R\$ 10,00	R\$ 10,00
43	01	CILINDRO MESTRE DO FREIO	R\$ 130,00	R\$ 130,00
44	02	CILINDROS DE FREIO DA RODA TRASEIRA	R\$ 50,00	R\$ 100,00
45	01	BATERIA DE 60 AMPERES	R\$ 280,00	R\$ 280,00
46	16	LITROS DE OLEO 15W/40	R\$ 20,00	R\$ 320,00
		TOTAL		R\$ 5.184,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

LOTE 03 –HORA MÁQUINA – R\$ 177.500,00 (CENTO SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	400 HORAS	MAQUINA ESTEIRA POTÊNCIA: MÍNIMA 110 CV PESO OPERACIONAL: ACIMA DE 10.000 KG OBS: (COM OPERADOR, ALIMENTAÇÃO, ENCARGOS, SEGURO E COMBUSTIVEL E TRANSPORTE INCLUSO). HORAS TRABALHADAS: MÍNIMO 24 HORAS.	110,00	44.000,00
02	300 HORAS	ESCAVADEIRA HIDRAULICA POTÊNCIA: MÍNIMA 120 HP PESO OPERACIONAL: ACIMA DE 19.000 KG OBS: (COM OPERADOR, ALIMENTAÇÃO, ENCARGOS, SEGURO E COMBUSTIVEL E TRANSPORTE INCLUSO). HORAS TRABALHADAS: MÍNIMO 24 HORAS.	130,00	39.000,00
03	300 HORAS	PÁ CARREGADEIRACAPACIDADE DA CAÇAMBA MÍNIMO DE 1,93 M ³ PESO OPERACIONAL: ACIMA DE 10.000 KG OBS: (COM OPERADOR, ALIMENTAÇÃO, ENCARGOS, SEGURO E COMBUSTIVEL E TRANSPORTE INCLUSO). HORAS TRABALHADAS: MÍNIMO 24 HORAS.	100,00	30.000,00
04	300 HORAS	RETROESCAVADEIRA CAPACIDADE DA CAÇAMBA ACIMA DE 70M E ABAIXO DE 01M (EQUIVALENTE A RETROESCAVADEIRA JCB 3C CAT 416D) PESO OPERACIONAL: ACIMA DE 10.000 KG OBS: (COM OPERADOR, ALIMENTAÇÃO, ENCARGOS, SEGURO E COMBUSTIVEL E TRANSPORTE INCLUSO). HORAS TRABALHADAS: MÍNIMO 24 HORAS.	90,00	27.000,00
05	250 HORAS	MOTONIVELADORA, PESO OPERACIONAL: ACIMA DE 10.000 KG, POTÊNCIA: MÍNIMA 110 HP CAPACIDADE (EQUIVALENTE A MOTONIVELADORA CAT 120K, FIAT ALLIS FG70 OBS: (COM OPERADOR, ALIMENTAÇÃO, ENCARGOS, SEGURO E COMBUSTIVEL E TRANSPORTE INCLUSO). HORAS TRABALHADAS: MÍNIMO 24 HORAS.	150,00	37.500,00
TOTAL				

Validade da proposta:

Prazo de entrega: 05 DIAS ÚTEIS APÓS O PEDIDO

Dados bancários da empresa:

Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2017

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal. ____ de _____ de 2017.

(assinatura)

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo –
qualificação, RG. CPF. Endereço)**

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)..., CNPJ nº....., com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do **Pregão Presencial Nº. 018/2017 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR**, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, _____ de _____ de 2017.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço), interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2017** da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

() - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal PR., ____ de _____ de 2017.

.....
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG,
CPF/endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL
OU SUPERVENIENTE.**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. **018/2017**, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal PR, _____ de _____ de 2017.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. **018/2017**, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2017.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO VII

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº **018/2017**, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, _____ de _____ de 2017.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO VII

MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2015.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, inscrito sob CPF/MF n.º xxxxxxxxxxxxxxxx nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços **Nº 099/2015**, resolve registrar preços da empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, CEP.: _____, na cidade de _____, visando a possível contratação de _____, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preços para possível aquisição de _____, conforme especificações previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta ata..

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VIGENCIA

01- Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços e estão relacionados no anexo I.

02- Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços serão fixos e irrevogáveis.

03- Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto n.º 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

01 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

1.2 – Não entregar o objeto no prazo estipulado, sem justificativa cabível.

1.3 – Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7.º da Lei 10.502/2002.

02 – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 01 desta cláusula será formalizado por despacho do PREFEITO MUNICIPAL, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

03 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 – Por razão de interesse público; ou

3.2 – A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

01 - Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial n.º **018/2017** e a proposta apresentada pela empresa.

02 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão do Pinhal, _____ de _____ de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL

NOME
EMPRESAXXXXXXX

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2017.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 000/2016.

PREÇOS REGISTRADOS.

LOTE 01					
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
01					